



RESOLUÇÃO CMAS 10/2020

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação Federal para execução de Ações Socioassistenciais – COVID – 19, enviado pela Secretária de Promoção Social do Município de Palmeira d'Oeste – SP, atendendo as condições para repasses financeiros.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeira d'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.685, de 22 de maio de 2018, em reunião ordinária realizada no dia 14 de Julho de 2020, lavrada em Ata sob a numeração 16, através do aplicativo Google Meet, e

Considerando, a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando, a Portaria MC 369/2020;

Considerando, a Portaria CNAS 63/2020;

Resolve:

Artigo 1º: Aprovar o Plano de Ação Federal sobre a utilização do recurso no valor de **RS 64.800,00** (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais), destinados à instituição de Longa Permanência para Idosos para o desenvolvimento de ações socioassistenciais para o enfrentamento da pandemia do vírus COVID -19, em consonância com o Termo de Aceite e Compromisso.

Palmeira d'Oeste, 14 de Julho de 2020.

Lucilene Gabaldi Bertolassi

Presidente do CMAS